

## **S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **Despacho Normativo Nº 191/1996 de 10 de Outubro**

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A de 12 de Abril e por proposta da Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 10-10-1996.